



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 811 Páginas 7

Guaratuba, 15 de outubro de 2.021





RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Maria Cristina da Rosa

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Auxiliar de Cuidador Social

Valor mensal: R\$ 1.178,42 + 20% adicional por insalubridade

Carga horária semanal: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 18 de setembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 23.983

Data: 14 de outubro de 2021

Súmula: Concede aposentadoria por idade à servidora INEZ SPANIOL ZOTTIS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 959/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de outubro de 2021, aposentadoria por idade à servidora INEZ SPANIOL ZOTTIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 36001, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.100,00 (um mil, e cem reais), e anual de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), por previsão constitucional do art. 201, § 2º, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de outubro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.984

Data: 14 de outubro de 2021

Súmula: Altera membros do Comitê Local do Programa Estadual Nossa Gente Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20386/21 e considerando a Lei Estadual nº 20.548 de 27 de abril de 2021, que alterou a Lei Estadual nº 17.734 de 29 de outubro de 2013 que criou o Programa Família Paranaense e instituiu o Programa Nossa Gente Paraná, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a composição dos membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, conforme segue:

Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Fabiano César Pereira – Matrícula Funcional Nº 62291

Priscila Diniz de Oliveira de Cristo – Matrícula Funcional Nº 59351

Sabrina Rebeca Berbetz – Matrícula Funcional Nº 58011

Ezequiel Schuster do Nascimento – Matrícula Funcional Nº 54581

Aline Liziero Martins Baraquet – Matrícula Funcional Nº 70861

Leonir de Arcega- Matrícula Funcional Nº 48971

Secretaria Municipal de Saúde

Juliane Gdla – Matrícula Funcional Nº 23341

Secretaria Municipal de Educação

Liliane Cristina da Silva – Matrícula Funcional Nº 213481

Secretaria Municipal de Administração

Adelar Rosa Feijó – Matrícula Funcional Nº 14261

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER

Nilo Bragagnolo – RG: 10.736.955-4

Secretaria Especial das Demandas Rurais

Dagoberto da Silva – Matrícula Funcional: 65221

Secretaria Municipal de Habitação

Vicente Cláudio Variani – Matrícula Funcional: 16361

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de outubro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.985

Data: 14 de outubro de 2021

Súmula: Altera membros do Comitê Municipal do Programa Estadual Nossa Gente Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20386/21 e considerando a Lei Estadual nº 20.548 de 27 de abril de 2021, que alterou a Lei Estadual nº 17.734 de 29 de outubro de 2013 que criou o Programa Família Paranaense e instituiu o Programa Nossa Gente Paraná, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a composição dos membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, conforme segue:

Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Lourdes Monteiro- Matrícula Funcional Nº 60661

Secretaria Municipal da Saúde

Gabriel Modesto – Matrícula Funcional Nº 65211

Secretaria Municipal da Educação

Fernanda Estela Monteiro – Matrícula Funcional Nº 69221

Secretaria Municipal da Administração

Denise Lopes Silva Gouveia – Matrícula Funcional Nº 14791

Secretaria Especial das Demandas Rurais



Paulo Zanoni Pinna – Matrícula Funcional: 69331
Secretaria Municipal da Habitação
Donato Focaccia – Matrícula Funcional: 64461
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de outubro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.986

Data: 14 de outubro de 2.021
Súmula: Exonera, a pedido, a servidora Silvane Costa Rosa dos Santos do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC - 04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 21503/21, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Silvane Costa Rosa dos Santos do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC - 04.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2.021.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de outubro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.987

Data: 14 de outubro de 2.021
Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor ACIR GUIMARÃES SOBRINHO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14987/21, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de outubro de 2.021, aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor ACIR GUIMARÃES SOBRINHO, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 14251, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.137,19 (três mil, cento e trinta e sete reais e dezenove centavos), e anual de R\$ 37.646,28 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.
Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de outubro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.988

Data: 14 de outubro de 2.021
Súmula: Exonera, a pedido, o servidor Adriano Luiz dos Santos.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 19745/21, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Adriano Luiz dos Santos do cargo de Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 63261.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.021.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de outubro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS

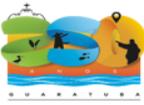
PORTARIA Nº 13.239

Data: 14 de outubro de 2.021.
Súmula: Designa a servidora Karolyne da Silva Costa Rylandes para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 20657/21, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Karolyne da Silva Costa Rylandes, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Iraci Miranda Kruger.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de outubro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.240

Data: 14 de outubro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Angela Maria Moreno
Matrícula funcional nº 21727 e 67641
Período: 22/09/21 à 30/09/21;
Cristian Mara de Senna Miyadi
Matrícula funcional nº 56451 e 67551
Período: 24/09/21 à 07/11/21;
Fabiana Cordeiro de Freitas
Matrícula funcional nº 37261
Período: 23/09/21 à 02/10/21;
Françoise Celi Guimarães
Matrícula funcional nº 22221 e 22222
Período: 08/09/21 à 07/10/21;
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de outubro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito





PORTARIA Nº 13.241

Data: 14 de outubro de 2.021.

Súmula: Designar servidores para compor o Comitê de Governança e Gestão para a implantação do Modelo de Excelência em Gestão de Transferências da União – MEG-Tr.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso X do art. 76 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital, órgão do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Comitê de Governança e Gestão para a implantação do Modelo de Excelência em Gestão de Transferências da União – MEG-Tr, conforme segue:

Tania Malinoski Bartolome

Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 16271;

Rafael Antonio Nogueira

Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 57251;

Angelita Maciel da Silva

Diretor Geral – matrícula 69421;

Maricel Auer

Assistente Social – matrícula funcional nº 16441;

Flaviane Hupaldo de Jesus Pacheco

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 21875;

Luiz Gustavo de Souza

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 65731;

Andrea de Souza Klenke Moreira

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 19941;

Erika Karolinne de Assis

Agente de Fiscalização – matrícula funcional nº 57101.

Gabriela de Souza Pereira Ramos

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 63231

Parágrafo Único. Compete aos membros designados no caput deste artigo:

I - Realizar a solicitação do cadastro no Sistema de Melhoria da Gestão – SMEG, para acesso e uso pelo gestor e demais membros;

II - Realizar a trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e outros cursos para os quais forem indicados;

III - Participar das reuniões e eventos para os quais forem convocados e/ou designados;

IV - Realizar a parte que lhes couber na coleta e análise de informações, conforme distribuição da Presidente, assim como, na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;

V - Contribuir com a Presidente, sempre que lhes for solicitado, buscando as informações necessárias em sua área de atuação ou em outras demandadas para um dos fundamentos do MEG-Tr;

VI - Alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhes for atribuída;

VII - Coordenar os grupos de trabalho, por fundamento, que vierem a ser formados;

VIII - Coordenar e participar da elaboração dos Planos de Melhoria da Gestão e da aplicação do IMG-Tr para todos os Fundamentos;

IX - Após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos;

X - Identificar, analisar e pontuar as práticas de gestão e os resultados da organização;

XI - Observar obrigatoriamente as diretrizes definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União ou outro documento que venha a substituí-lo.

Art. 2º O rol de membros e suas respectivas atribuições poderá, por meio de ato competente, sofrer adequações conforme o andamento do processo de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União – MEG-Tr, visando a eficácia e o cumprimento dos seus objetivos.

Art. 3º O Gestor e membros do Comitê não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de outubro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.242

Data: 14 de outubro de 2.021.

Súmula: Designa fiscal de convênio que visa a execução da obra de recuperação e proteção da infraestrutura da praia central, entre o Município de Guaratuba e o Instituto Água e Terra – IAT.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como fiscal do convenio o Sr. Márcio Sakajiri Tarran, portador do CPF/MF nº 885.775.629-72 e RG nº 63.707.341 SESP/PR, que tem por finalidade o acompanhamento e fiscalização dos serviços, referente à obra de recuperação e proteção da infraestrutura da praia central, celebrado entre o Município de Guaratuba e Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de outubro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.243

Data: 14 de outubro de 2.021

Súmula: Designa Presidente da Comissão de Recebimento de Medicamentos da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria Municipal nº 13.142/21.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo Recomendação Administrativa do Ministério Público nº 002/2021, item 7.2, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Presidente da Comissão de Recebimento de Medicamentos da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria Municipal nº 13.142/21, a servidora Janice Marcia dos Santos Nadal, matrícula funcional nº 31451, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Municipal nº 13.142/21.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de outubro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



LICITACAO

ERRATA I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PMG
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 13.039/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVENTE DE LIMPEZA, SERVENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "OPERÁRIO", AUXILIAR DE COZINHA/MERENDEIRA, MOTORISTA CNH "AB", MOTORISTA CNH "D", E SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, CLÁUSULA 8.11, PREÇO MÁXIMO GLOBAL, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E ANEXO I.

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 04 de novembro de 2021 às 08:00hrs;

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 04 de novembro de 2021, às 08:30hrs;

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 04 de novembro de 2021, às 09:00 hrs.

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

O Edital retificado estará disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 14 de outubro de 2021.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 277/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 037/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

ENDEREÇO: Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 12, loja 02, centro, Ibaiti-Pr, CEP: 84.900-000, fone: (43) 3546-6103, (43) 9647-1379, e-mail: goreti_orient@hotm.com

Objeto: Aquisição de kit's de enxoval e higiene para (auxílio natalidade) destinados às gestantes assistidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

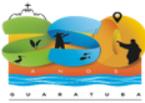
07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marcas/Espec.
1	50787	1 BOLSA, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP X ALT X PROF 35X25X18CM. COR: BRANCA, ESTAMPA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, NAS MEDIDAS DE 07CMX5,5CM NO LADO ESQUERDO.	UN	210	R\$ 47,91	10.061,10	PRÓPRIA
2	50788	1 MACACÃO EM MALHA LONGA TECIDO 100% ALGODÃO. CORES: AMARELO E VERDE BEBÊ. TAMANHO P.	UN	210	R\$ 25,68	5.392,80	PRÓPRIA
3	50789	1 CONJUNTO DE BEBÊ, BODY E CALÇA. MANGA LONGA COM	CJ	210	R\$ 28,05	5.890,50	PRÓPRIA





		ABERTURA ENTRE AS PERNAS, COM BOTÕES DE PRESSÃO, MALHA 100% ALGODÃO. CORES: AMARELO E VERDE BEBÊ. TAMANHO P. KIT CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES: AMARELO E VERDE BEBÊ. PACOTE CONTENDO 03 UNIDADES.						
4	50790	1 KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOUCA EM MALHA. CORES: AMARELO E VERDE BEBÊ.	KIT	210	R\$ 17,95	3.769,50	PRÓPRIA	
5	50791	1 TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ, COM AS SEGUINTESS DESCRIÇÕES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES: AMARELO E VERDE BEBÊ.	UN	210	R\$ 19,55	4.105,50	PRÓPRIA	
6	50792	1 MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO /	PCT	210	R\$ 13,99	2.937,90	PRÓPRIA	

		31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM C/03 PARES.						
7	50793	1 JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE CIMA 0,90 CM X 1,50M.	KIT	210	R\$ 18,97	3.983,70	PRÓPRIA	
8	50794	1 LENÇOL DE MALHA, COM ELÁSTICO 70CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL: 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: AMARELO E VERDE BEBÊ.	UN	210	R\$ 22,71	4.769,10	PRÓPRIA	
9	50795	1 COBERTOR PARA BEBÊ, CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS: 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: AMARELO E VERDE BEBÊ.	UN	210	R\$ 39,12	8.215,20	PRÓPRIA	
10	50796	1 LENCINHO DE BOCA PARA BEBÊ, 100% ALGODÃO, MALHA DUPLA, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,30X0,30 CM, PACOTE COM 03 UNIDADES.	PCT	210	R\$ 7,45	1.564,50	PRÓPRIA	
11	50797	1 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E	PCT	210	R\$ 18,37	3.857,70	HUGGIES	



		CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM MÍNIMO 28 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.					
12	50798	1 SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UN	210	R\$ 2,15	451,50	PO M-PO M
					TOTAL:	54.999,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.999,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Guaratuba, 05 de outubro de 2021.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2021
PROCESSO Nº 11885/2021**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 037/2021, cujo o objeto é aquisição de kits de enxoval e higiene para (auxílio natalidade) destinados às gestantes assistidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 037/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 29 de julho de 2021, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da (s)empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ: 04.086.793/0001-64

Valor Total do Fornecedor: 54.999,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de outubro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgio José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

